



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 396/81

de 20 de maio de 1981.

(Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, crédito Especial para subvencionar ao Lar Batista de / Crianças)

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.....

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um Crédito Especial no valor de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para subvencionar o Lar Batista de Crianças desta cidade.

ARTIGO 2º - Para Atender as despesas decorrentes do Artigo 1º da Presente Lei, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

5- Saúde e Saneamento

5.1- Assistência Médica - Hospitalar

3.23.1-137542282-12-..... Subvenções Sociais.

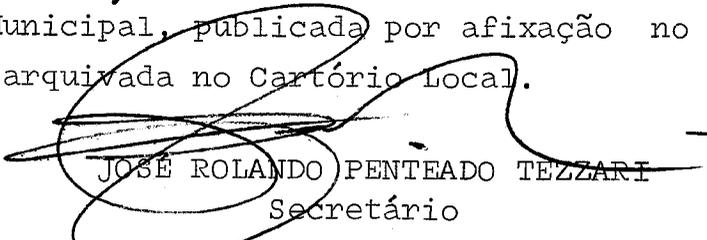
I- Subvenção ao Hospital Espirita de Marília.....Cr\$.20.000,00.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 20 de maio de 1981.


WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartório Local.


JOSE ROLANDO PENTEADO TEZZARI
Secretário

Aprovada conf. Resolução de nº 10/81, de 20.05.81